



**Decreto N° 3448 - de 21 de Fevereiro de 2025**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 31.823,70 as dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1143, 26 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 31.823,70 ( trinta e um mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta centavos ) as seguintes dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 09 - Divisão de Controle Interno

|   |                      |                  |
|---|----------------------|------------------|
| 2.01.09.04.124.0002.2.0017-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO | - - - - - R\$        | 31.823,70        |
| Total da Sub-Unidade 09   | - - - - - R\$        | 31.823,70        |
| Total da Unidade 01   | - - - - - R\$        | 31.823,70        |
| Total da Instituição 02   | - - - - - R\$        | 31.823,70        |
| <b>Total Geral Acrescido</b>  | <b>- - - - - R\$</b> | <b>31.823,70</b> |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 03 - SEC. MUNIC. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - Fundo Mun. de Preservação do Patrimônio Cultural

|   |               |           |
|---|---------------|-----------|
| 2.03.01.13.391.0004.1.0011-1.500.000 - 4.4.90.51.00 RESTAURAÇÃO BENS TOMBADOS E INVENTARIADOS | - - - - - R\$ | 11.956,57 |
| Total da Sub-Unidade 01   | - - - - - R\$ | 11.956,57 |
| Total da Unidade 03   | - - - - - R\$ | 11.956,57 |

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS


Sub-Unidade 01 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos

|  |               |           |
|--|---------------|-----------|
| 2.08.01.17.512.0006.1.0042-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO ESTAÇÃO TRATAMENTO DE ESGOTO          | - - - - - R\$ | 8.000,00  |
| 2.08.01.17.512.0009.1.0046-1.500.000 - 4.4.90.51.00 AQUISIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA  | - - - - - R\$ | 7.189,00  |
| 2.08.01.17.512.0009.1.0047-1.500.000 - 4.4.90.51.00 REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO REDE ABAST. ÁGUA | - - - - - R\$ | 4.678,13  |
| Total da Sub-Unidade 01  | - - - - - R\$ | 19.867,13 |
| Total da Unidade 08  | - - - - - R\$ | 19.867,13 |
| Total da Instituição 02  | - - - - - R\$ | 31.823,70 |

|                            |                      |                  |
|----------------------------|----------------------|------------------|
| <b>Total Geral Anulado</b> | <b>- - - - - R\$</b> | <b>31.823,70</b> |
|----------------------------|----------------------|------------------|

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 21 de Fevereiro de 2025

  
 \_\_\_\_\_  
 GILMAR DE PAULA LIMA  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 687.293.526-15





**Decreto N° 3452 - de 24 de Fevereiro de 2025**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 54.378,52 as dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1143, 26 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 54.378,52 ( cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos ) as seguintes dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 02 - Desenvolvimento dos Serviços de Administração

2.01.02.04.122.0002.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO - - - - R\$ 1.227,36

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 1.227,36

Sub-Unidade 03 - Contabilidade e Finanças

2.01.03.04.125.0002.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE - - - - R\$ 481,59

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 481,59

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 1.708,95

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - Divisão de Merenda Escolar

2.02.02.12.306.0003.2.0032-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA NAS ESCOLAS - - - - R\$ 7.874,35

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 7.874,35

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 7.874,35

Unidade 03 - SEC. MUNIC. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 02 - Departamento de Esporte e Lazer.

2.03.02.27.812.0005.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS - - - - R\$ 44.795,22

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 44.795,22

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 44.795,22

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 54.378,52

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 54.378,52**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 04 - Divisão de Planejamento e Convenio

2.01.04.06.181.0002.2.0012-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR - - - - R\$ 281,59

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 281,59

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 281,59

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Divisão de Man. e Desenvolvimento Educação Básica

2.02.01.12.361.0003.1.0008-1.500.000 - 4.4.90.52.00 CONST. AMPL. REF. QUADRAS POL. ESCOLAS MUNICIPAIS - - - - R\$ 500,00

2.02.01.12.365.0003.2.0025-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - - - - R\$ 227,36

2.02.01.12.365.0003.2.0026-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO CRECHE NÃO MUNICÍPIO - - - - R\$ 1.000,00

2.02.01.12.366.0003.2.0028-1.500.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - - - - R\$ 200,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.927,36

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 1.927,36

Unidade 03 - SEC. MUNIC. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - Fundo Mun. de Preservação do Patrimônio Cultural

2.03.01.13.391.0004.1.0011-1.500.000 - 4.4.90.51.00 RESTAURAÇÃO BENS TOMBADOS E INVENTARIADOS - - - - R\$ 44.295,22

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 44.295,22

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 44.295,22

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.05.01.10.301.0011.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO ATENDIMENTO BÁSICO - - - - R\$ 7.874,35

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 7.874,35

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 7.874,35

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 54.378,52

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 54.378,52**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR DE PAULA LIMA  
Prefeito Municipal  
CPF: 697.293.526-15





**Decreto N° 3451 - de 24 de Fevereiro de 2025**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1143, 26 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 03 - Contabilidade e Finanças

|  |                    |                  |
|--|--------------------|------------------|
| 2.01.03.04.125.0002.2.0008-2.700.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE | - - - - R\$        | 25.374,25        |
| Total da Sub-Unidade 03  | - - - - R\$        | 25.374,25        |
| Total da Unidade 01  | - - - - R\$        | 25.374,25        |
| Total da Instituição 02  | - - - - R\$        | 25.374,25        |
| <b>Total Geral Acrescido</b>   | <b>- - - - R\$</b> | <b>25.374,25</b> |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

|                            |                    |             |
|----------------------------|--------------------|-------------|
| <b>Total Geral Anulado</b> | <b>- - - - R\$</b> | <b>0,00</b> |
|----------------------------|--------------------|-------------|

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 24 de Fevereiro de 2025

  
GILMAR DE PAULA LIMA  
Prefeito Municipal  
CPF: 697.293.526-15

